



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5158/2022
Data: 16/03/2022 - Horário: 15:54
Legislativo

EMENTA: Apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 020/2022 onde acrescenta o inciso X, ao artigo 3º da Lei, que tem por objeto: Autoriza ao Município a permitir a utilização do Espaço Cultural "Giordano Lorenzini" pela Comissão Escolar dos Alunos do 3º ano do Ensino Médio 2022 – para realização do "BAILE DE ALELUIA 2022".

O Vereador, "in fine" assinado no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 125, parágrafo 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, propor a seguinte emenda:

Artigo 1º - Acrescenta o inciso X ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 20/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - [...]

I - [...]

X – Fica a Comissão Escolar obrigada a iluminar no mínimo com (05) cinco refletores a lateral do espaço cedido o qual dá margem com o Rio Liberdade.

Marilândia-ES, 16 de março de 2022

Adilson Reggiani
Vereador Autor



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Saudamos os eminentes pares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação deste Plenário a presente EMENDA ADITIVA ao projeto de Lei nº 020/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal de Marilândia o qual Autoriza ao Município a permitir a utilização do Espaço Cultural "Giordano Lorenzini" pela Comissão Escolar dos Alunos do 3º ano do Ensino Médio 2022 – para realização do "BAILE DE ALELUIA 2022".

Nobres Colegas, nossa preocupação com a apresentação dessa proposição (emenda) ao Projeto de Lei nº 020/2022, se dar por razões de que, o local existente entre o Rio Liberdade e o Espaço Cultural Giordano Lorenzini, quando é cedido para eventos, muitos dos frequentadores das festividades, usam o local para urinar, e despejas demais dejetos no rio, o qual é usado para abastecer a Lagoa do SAAE vindo em forma de consumo para a população.

Muito embora sabemos que existe o tratamento das águas antes de chegarem as torneiras de nossas residências, mas, as coisas ali despejadas em virtude dos eventos, deixam uma má impressão ao município de Marilândia/ES.

Na função de fiscalizador e também usuário das águas do Rio Liberdade, venho propor a presente emenda, para ser apreciado pelos nobres pares, aos quais conclamo votarem pela aprovação dessa.

Sala das Comissões em 16 de março de 2022.


Adilson Reggiani
Vereador Autor